# DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 5448/2019

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : TC/8176/2018 |
| **PROTOCOLO** | : 1918449 |
| **ÓRGÃO** | : AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL |
| **JURISDICIONADO** | : JORGE OLIVEIRA MARTINS |
| **INTERESSADO** | : ELIZABETH NICACIA PINHEIRO GOMES |
| **TIPO DE PROCESSO** | : BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS |
| **RELATOR** | : CONS. RONALDO CHADID |

ATO DE PESSOAL. PENSÃO POR MORTE. CARGO EFETIVO DO EX-SERVIDOR. BENEFICIÁRIA. CÔNJUGE. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REGISTRO.

Tratam os autos do benefício de pensão por morte, concedido à **Elizabeth Nicacia Pinheiro Gomes**, cônjuge do segurado falecido Gilmar Gomes Mariano, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual na Agência Estadual de Administração Penitenciária - AGEPEN.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (f. 16-17) e o i. Representante do Ministério Público de contas (f. 18) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

## É O RELATÓRIO

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação, nos termos do art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', artigo 44, inciso II e no art. 45, inciso I, todos da Lei Estadual n. 3.150 de 22/12/2005, com proventos estabelecidos no referido dispositivo legal, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da concessão de pensão à **Elizabeth Nicacia Pinheiro Gomes**, em decorrência do óbito do segurado falecido Gilmar Gomes Mariano, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 1077 de 06 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.693 na data de 10 de julho de 2018.

**É a decisão.**

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "A", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2019.

(*Assinado digitalmente*)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

RMGD